

POLÍTICA DE **COMPLIANCE**

# PROGRAMA DE INTEGRIDADE



## OBJETIVO

Sistematizar os instrumentos da instituição que visam prevenir, detectar e corrigir atos lesivos.

## ÁREA DE APLICAÇÃO

Cooperados e colaboradores da Unimed Sul Capixaba.

## DEFINIÇÕES

**Programa de Integridade:** consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, bem como de fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

**Compliance:** significa agir de acordo com as regras.

**Alta Administração:** engloba o Conselho de Administração, o Conselho Técnico, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva.

## DIRETRIZES

As diretrizes desta política seguem as regras mínimas de integridade estabelecidas pela Unimed Sul Capixaba, a saber:

- a) Disseminar os princípios, diretrizes e condutas estabelecidos no código de conduta institucional;
- b) Disseminar elevados padrões de integridade e valores éticos, através de acultamentos que abordem a importância da conformidade na Unimed Sul Capixaba;
- c) Proteger a reputação da Unimed Sul Capixaba, mantendo a confiança de todas as partes de relacionamento, quer seja parceiros, clientes, cooperados, colaboradores e da sociedade em geral;
- d) Estabelecer e implementar uma “estrutura de Compliance” que deve ter como função gerir o Programa de Integridade da Unimed Sul Capixaba, conforme procedi-

mentos descritos em documentos internos;

e) Assegurar à “estrutura de Compliance” uma gestão independente e autônoma, como função segregada, de modo a garantir a isenção e imparcialidade em todas as suas atuações;

f) Assegurar, aos integrantes da “estrutura de Compliance”, a confidencialidade no exercício da função;

g) Dispor de um Programa de Integridade visando a atuação responsável da Unimed Sul Capixaba, além de

atendimento às exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores;

h) Garantir a conformidade com a legislação, políticas anticorrupção e antissuborno, ética, aspectos sanitários, meio-ambiente, responsabilidade social devem ser exercidas de forma continuada, sendo responsabilidade de todas as partes relacionadas;

i) As falhas de compliance devem ser reportadas pelos cooperados, colaboradores, parceiros, fornecedores e a quem interessar, através do Canal Integridade disponibilizado pela Unimed Sul Capixaba.

j) Dispor de canais de comunicação com os administradores para reporte dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas e interrupção abrupta de situações que comprometam a continuidade do negócio.

## PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE UNIMED SUL CAPIXABA

O Programa de Integridade da Unimed Sul Capixaba é fundamentado nos pilares **Prevenir, Detectar e Corrigir**.

### **PREVENIR**

#### ***I. Suporte da Alta Administração***

A Alta Administração é comprometida com o programa de integridade. Entende que a cooperativa deve operar de maneira ética, respeitando as leis, normas e procedimentos, internos e externos, minimizando possíveis danos a sua imagem e reputação, comprometendo-se a prover os recursos – materiais e humanos – mínimos necessários ao bom funcionamento do programa. Ela age, e exige que todos os gestores ajam, exemplarmente de forma que fique claro que apoiam incondicionalmente o programa.

#### ***II. Avaliação de Riscos***

A cooperativa detém uma gestão de riscos estruturada, conforme descrito na POL-DIR-011 - Política do Sistema Integrado de Gestão.

### **III. Código de Conduta**

A cooperativa possui código de conduta que fornece diretrizes e padrões de comportamentos éticos no ambiente de trabalho. Os princípios revelados no código devem nortear todas as relações profissionais da instituição e ser reflexo de condutas pautadas pela ética e integridade em todas as decisões.

### **IV. Políticas de Compliance**

A cooperativa possui políticas de compliance, dentre as quais destacam-se:

- **PR-CCO-001 – Benefícios, Brindes, Presentes e Hospitalidades:** Estabelece diretrizes para a concessão ou recebimento de benefícios, brindes, presentes e hospitalidades.
- **POL-DIR-021 – Conflito de Interesse:** Define diretrizes para a gestão de conflitos de interesse, reais ou potenciais.
- **PR-CCO-005 – Investigações:** Estabelece requisitos gerais para a realização das investigações internas.
- **PR-CCO-006 – Relação com Terceiros, Fornecedores, e Parceiros de Negócios:** Estabelece requisitos para o relacionamento da instituição com terceiros, fornecedores e parceiros de negócios.
- **PR-CCO-007 – Medidas Disciplinares:** regulamenta a aplicação de medidas disciplinares decorrente de denúncias procedentes ou parcialmente procedentes.
- **PR-CCO-008 – Antissuborno e Anticorrupção:** Assegura a observância dos requisitos das leis antissuborno e anticorrupção, de forma a garantir que, durante a condução dos negócios, sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência.
- **PR-CCO-009 – Segregação de Função:** Estabelece orientações para a segregação de funções, prevenindo a realização e ocultação de fraude/erro no curso normal das atividades dos colaboradores.
- **PR-CCO-012 – Política do Canal Integridade:** Estabelece diretrizes do Canal Integridade.

### **V. Controles Internos**

A Unimed Sul Capixaba detém de controles internos que visam assegurar a sustentabilidade do negócio, contemplando um conjunto de métodos, medidas e diretrizes. Faz parte desse conjunto, mas não se limitando, planejamento estratégico estruturado, demonstrações contábeis com dados fidedignos, integridade dos controles financeiros, regras de alçadas (Solicitação x Aprovação), gestão de terceiros, controle de qualidade e supervisão das regulamentações.

### **VI. Treinamentos e Disseminação da Cultura de Integridade**

A Unimed Sul Capixaba promove a cultura de integridade com base em seus valores e código de conduta por meio de comunicação e treinamentos. São alcançados todos

os públicos, inclusive administradores, cooperados, colaboradores e demais partes relacionadas.

## **DETECTAR**

### **I. Canal Integridade**

A instituição mantém o Canal Integridade, ferramenta que permite a denúncia, inclusive anônima, de infrações à legislação vigente, ao código de conduta, políticas e procedimentos da Unimed Sul Capixaba.

### **II. Investigações Internas (Comitê de Conduta)**

As investigações internas são estruturadas com metodologia e técnicas especializadas, seguindo o fluxo necessário para apuração e respostas.

### **III. Due Diligence**

A Due Diligence é um processo pelo qual a pessoa jurídica é submetida a uma avaliação prévia de integridade, a fim de mitigar possíveis riscos pela sua contratação e a manutenção de seus terceiros.

### **IV. Auditoria**

A Unimed Sul Capixaba possui Auditoria Interna ligada ao Conselho de Administração, para fins de verificação de processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

## **CORRIGIR**

### **I. Ações Corretivas / Medidas Disciplinares – Melhoria Contínua**

As ações corretivas visam a melhoria contínua de processos, e são adotadas para eliminar as causas dos problemas, evitando sua repetição. É um processo reativo, acionado após um evento indesejado.

As medidas disciplinares partem do princípio de tolerância zero às infrações de diretrizes internas e leis. Ao infrator, são impostas penalidades em consonância ao código de conduta, política de medidas disciplinares e Estatuto Social da Unimed Sul Capixaba.

### **II. Monitoramento das ações**

A instituição monitora as ações de compliance, apontamentos das auditorias, ações corretivas, medidas disciplinares, dentre outras, no intuito de ter mais confiabilidade

e segurança de seus controles internos.

## INTERFACE DA ÁREA DE COMPLIANCE COM DEMAIS ÁREAS

A área de Compliance possui interfaces com outras áreas para promover a efetividade do Programa de Integridade e suas demais funções. As áreas de maior relacionamento e principais interfaces são:

- **Comitê de Conduta** é responsável por administrar o Canal Integridade, realizar as investigações dos relatos e direciona as sugestões de melhorias.
- **Núcleo Jurídico** é responsável por acompanhar e disseminar as normas regulatórias aplicáveis ao negócio que impactem no Programa de Integridade; conferir a inclusão da cláusula anticorrupção nos contratos; promover o reporte aos órgãos judiciais competentes sobre a apuração de casos criminais; apoiar nas investigações e recomendar oportunidades de melhorias nos processos.
- **Recursos Humanos** é responsável pela gestão dos treinamentos do Programa de Integridade e pela aplicação do questionário da declaração de conflito de interesses nas contratações de colaboradores.
- **Comunicação** é responsável por auxiliar na elaboração do plano de comunicação do Programa de Integridade, auxiliar no processo de definição do público-alvo e realizar comunicações sobre temas de compliance nos canais oficiais da Unimed Sul Capixaba.
- **Administrativo** é responsável pela gestão de fornecedores com formalização e manutenção de contratos; promove ações de integração com os fornecedores com temas de compliance; gestão do processo de compras com cotações seguindo as premissas preestabelecidas; gestão de controle patrimonial de bens, integridade dos ativos e doações de bens alinhado a área de responsabilidade social.

## REGRAS DE CONSEQUÊNCIA

Cooperados, Colaboradores, fornecedores ou outras partes em que a Unimed Sul Capixaba se relaciona que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao Canal Integridade, cujo o acesso consta no site da Unimed Sul Capixaba, podendo ou não se identificar.

O descumprimento das diretrizes dessa Política acarretará em aplicação de medidas disciplinares em consonância ao Código de Conduta ou Estatuto Social.

## ANEXOS



Elaborado por:  
**Denis Tomaz de Almeida**  
Compliance

Aprovado por:  
**Dr. Fernando Lemgruber Prado Costa**  
Diretor-presidente

Nota: Política aprovada pelo Conselho de Administração em 11/10/2022.